



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – LEI 13019/2014				
ITEM	RELAÇÃO DOS REQUISITOS / DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLIC A
1	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso V Fundamentação jurídica: artigo 26, inciso II, Decreto 4366/2017			
2	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso VI Fundamentação jurídica: artigo 26, inciso IX, Decreto 4366/2017			
3	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.)			
4	Cópia Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica. 1- Objetivos voltados á promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). 2- Sem fins lucrativos.			
	3- Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso! Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso III Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 33. Fundamentação jurídica: Artigo 26, inciso I, Decreto 4366/2017			
5	CNPJ (No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 33, inciso V, “a” Decreto artigo 26, inciso III, Decreto: 4366/2017			
6	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. <ul style="list-style-type: none">Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 33, inciso V, “b”			

	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Prêmio local ou intermunicipal de relevância recebido pela OSC parceira. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Currículos profissionais de integrantes da OSC parceira, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia. 			
7	Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso II Decreto artigo 26, inciso IV, Decreto: 4366/2017			
8	Certidão Negativa de Débitos com a receita Estadual . Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso II Decreto artigo 29, Decreto: 4366/2017			
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso II Decreto artigo 26, inciso VII, Decreto: 4366/2017			
10	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS . Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso II Decreto artigo 26, inciso VI, Decreto: 4366/2017			
11	Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso II Fundamentação jurídica: artigo 26, inciso VIII, Decreto: 4366/2017			
12	Cópia de documento de comprove que a OSC parceira funciona no endereço dela			

	<p>declarado (Contas de consumo: água, luz, telefone, etc) A cópia deverá ser legível! Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 34, inciso VII</p>			
13	<p>Atestado de funcionamento — REVOGADO EM 2023 (NÃO PRECISA MAIS) Fundamentação jurídica: Decreto 4.515 de 26/09/2018</p>			
14	<p>Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com seus recursos da parceria. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria. Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 33, inciso V, alínea c Fundamentação jurídica: Art. 26, inciso XII, Decreto 4.366/2017</p>			
15	<p>Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014 Fundamentação jurídica: Lei 13019/2014, Art. 39, inciso VII</p>			
16	<p>Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014. - artigo 27, inciso III, alíneas: a, b,c, Decreto 4.366/2017,</p>			
17	<p>Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional, conforme art. 33, inciso V, alínea c, da Lei 13019/2014</p>			
18	<p>Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal</p>			
19	<p>Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados Fundamentação Jurídica: Código Penal Art. 299</p>			
20	<p>Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles. Fundamentação jurídica: Art. 34, inciso VI, Lei Federal 13019/2014. Fundamentação jurídica: Art. 26, inciso IX, Decreto 4.366/2017</p>			
21	<p>Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone) Fundamentação jurídica: Art. 34, inciso VII, Lei Federal 13019/2014. Fundamentação jurídica: Art. 26, inciso X, Decreto 4.366/2017</p>			
22	<p>Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014 Fundamentação jurídica: Art. 26, inciso XII, Decreto 4.366/2017 Fundamentação jurídica: Art. 51, Parágrafo III, Decreto 4.366/2017</p>			
23	<p>Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fundamentação jurídica: Art. 33, inciso IV, Lei Federal 13019/2014.</p>			

	Fundamentação jurídica: Art. 35, Decreto 4.366/2017			
24	<p>Declaração conta corrente específica em instituição financeira pública.</p> <p>1 - PROÍBIDO CONTA POUPANÇA!</p> <p>2- A conta deverá ser no nome da instituição e não de terceiros.</p> <p>3- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal não serão aceitas as contas de outros bancos.</p> <p>Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”</p> <p>Fundamentação jurídica: Art. 33, Parágrafo II, Decreto 4.366/2017</p> <p>A instituição deverá apresentar além da declaração da contracorrente, documento da instituição financeira que comprova o número da contracorrente.</p>			
25	<p>CERTIFICADO CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Fundamentação jurídica: Art. 91, Lei 8.069/1990 - ECA</p>			
26	<p>CERTIFICADO CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social</p> <p>Fundamentação jurídica: Artigo 9º, da Lei 8.772/1993</p>			
27	<p>Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS</p> <p>Fundamentação jurídica: Possuir um cadastro finalizado (status “concluído”) é requisito para as organizações da sociedade civil receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares (Portaria MDS nº 130/2017).</p>			
28	<p>CERTIFICADO CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso</p> <p>Fundamentação jurídica: Art.48, Parágrafo Único, Lei 10.741/2003</p>			
29	<p>CEBAS - Certificação de Entidades de Assistência Social</p> <p>A certificação, concedida às organizações e organizações da assistência social, é um instrumento que possibilita a organização usufruir da isenção das contribuições sociais, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição PIS/PASEP, permite ainda a priorização na celebração de contratualização/convênios com o poder público, entre outros benefícios.</p> <p>Fundamentação jurídica: Lei 12101/2009, Decreto 8.242/2014</p>			
30	<p>Credenciamento da Secretaria competente (Assistência Social, Educação e Saúde)</p> <p>Fundamentação jurídica: Art. 30, inciso VI, Lei 13019/2014</p> <p>Fundamentação jurídica: Art. 6, § IV, Decreto 4.366/2017</p>			
31	<p>Alvará de Licença e Localização</p> <p>Fundamentação jurídica: Art. 34, inciso VII, Lei 13019/2014</p>			

32	Comprovante de Propriedade do imóvel (registrado em cartório e no nome da OSC) Obs.: Caso se o recurso pleiteado conter gastos com reforma ou construção.			
33	Fotos (Antes da reforma ou construção) Fundamentação jurídica: artigo 62, inciso II, alínea b. Decreto 4366/2017			
34	03 Orçamentos Obs.: Deverá apresentar 3 orçamentos de todo o recurso pleiteado no plano de trabalho Fundamentação jurídica: Art. 38, inciso II, Decreto 4366/2017			
35	Projeto da Obra Se a despesa conter reforma ou construção.			
36	CADIN /MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Print Screen da tela informando que não constam pendências do CNPJ da OSC parceira no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADIN-MG http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ Fundamentação jurídica: DECRETO Nº 44.694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007			
37	CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual Print Screen da tela informando que o CNPJ da OSC parceira não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – CAFIMP https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/ Fundamentação jurídica: LEI 13.994 DE 18/09/2001			
37	CEPIM - Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC parceira no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=cnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Cmotivo%2Corgao%2Cconvenio			
38	Documento que comprove os dados dos funcionários que serão pagos através da parceria como: salário, horário de trabalho, função, alterações salariais (se for o caso).			
39	Memória de Cálculo, preenchida e assinada pelo contador e o representante da instituição.			

Pontos Importantes!

- Durante toda a tramitação do processo a instituição fica expressamente obrigada a manter a documentação vigente, sob pena de não recebimento do recurso.
- Caso a instituição não consiga apresentar 3 orçamentos de uma determinada despesa, a Administração Pública somente aceitará dois ou um orçamento mediante justificativa escrita pelos órgãos que limitaram a quantidade de orçamentos. Artigo 38, Decreto 4366/2017
- A instituição deverá apresentar além da declaração da conta corrente, documento da instituição financeira que comprova o número da conta corrente e o nome da instituição. Lembrando que a conta deverá ser específica.
- O endereço informado no CNPJ, deverá estar de acordo com as demais documentações apresentadas pela instituição.
- Ata de posse devidamente registrado em cartório, e se possível a data de vigência da posse expressamente incluída.
- Comprovante de endereço do representante legal. Caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.)
- Estatuto Social, obedecerá obrigatoriamente a 3 critérios: **1-** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc.), **2-** Sem fins lucrativos, **3 -** Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- O CNPJ deverá estar ativo no mínimo 1 ano para receber o recurso.
- Caso a instituição não tenha firmado parceria com o Município, o comprovante de experiência prévia será por meio de uma declaração e anexar as fotos de eventos realizados por ela, que comprovam a devida experiência.
- As certidões deverão estar negativas perante os órgãos competentes.
- Caso a instituição não possui documento que comprove o funciona no endereço dela declarado como Contas de consumo: água, luz, telefone, etc. A OSC deverá elaborar uma declaração e comprovar o endereço informado nas documentações apresentadas com a devida justificativa. Caso o local seja objeto de contrato de locação, deverá ser apresentado cópia do contrato. Caso a instituição tenha um local cedido por terceiros, a OSC deverá apresentar o termo de cessão de uso do espaço.
- As declarações do item 14 ao 24 terá validade por 3 meses a partir da data da sua assinatura. Todos os campos das declarações deverão ser preenchidos.
-